



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**  
**PRESIDÊNCIA**

**ATO N° 35 DE 25 DE MARÇO DE 1980.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei n° 5.997, de 18 de dezembro de 1973, e deliberação do Tribunal em Sessão Administrativa de 11 de março de 1980,

**CONSIDERANDO** o aumento dos serviços inerentes aos feitos em tramitação nos Gabinetes dos Ministros, em decorrência da implantação do sistema de processamento eletrônico de dados, no âmbito do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a reestruturação que se vem introduzindo nos serviços judiciários e administrativos também nos Gabinetes dos Ministros, com vistas à implantação definitiva da reforma de que trata a Emenda Constitucional n° 7, de 13 de abril de 1977, referentemente ao Tribunal Federal de Recursos;

**CONSIDERANDO** a revisão das gratificações de representação de gabinete, determinada pelo Tribunal e objeto do Ato n° 34, desta data;

**CONSIDERANDO**, ainda, a reestruturação dos serviços de apoio aos julgamentos, no que concerne às Coordenadorias do Tribunal Pleno, Seções e Turmas, na conformidade da Resolução n° 05, de 25 de março de 1980,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As atuais funções de Secretário Executivo de Gabinete, Código TFR-DAI-112.2 (NS), e Secretário de Turma, Código TFR-DAI-112.2 (NS), a que se referem os Atos n° 8, de 26 de fevereiro de 1976, n° 23, de 11 de outubro de 1977, e n° 77, de 13 de setembro de 1978, são incluídas no nível 3 previsto no art. 3º do Ato n° 7, de 26 de fevereiro de 1976, passando a integrar o Código TFR-DAI-111.3 (NS).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1980.

Extinto TFR

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a.) Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

PRESIDENTE